



**Ministério da Educação**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

|   |                                       |
|---|---------------------------------------|
| <b>Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM</b>                          |                                       |
| Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Diretoria de Administração e Planejamento do Campus do Mucuri |                                       |
| Responsável pela Demanda: Wellington Costa de Oliveira  | Matrícula/ SIAPE: 1553658             |
| E-mail: proad.to@ufvjm.edu.br   | Telefone: (33) 3529-2700 - Ramal 2810 |

**1 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**

A presente contratação de conserto das avarias causadas por uma descarga elétrica atmosférica (DEA) que atingiu a rede de alimentação do campus do Mucuri, no dia 26 de outubro de 2020, após uma Descarga Elétrica Atmosférica (DEA), ocorreu uma situação de falta de energização do prédio da FAMMUC, ocasionando a queima do transformador de 225 kVa. Foi colocado um Transformador provisório até a aquisição de novo transformador.

No dia 09 de dezembro de 2020, uma nova descarga elétrica atmosférica (DEA) atingiu a rede de alimentação do campus do Mucuri. A referida descarga ocasionou dano a rede elétrica que alimenta o Prédio Administrativo (Setores Administrativos do Campus e Biblioteca), o Prédio do Setor de Transportes (Setor Transporte do Campus), a Casa de Apoio (Cursos EAD e Pós-Graduações), os quatro Mini-Auditórios (Salas de Aulas). Faz-se necessário o restabelecimento de energia nessas edificações para que a retomada das atividades ali desenvolvidas em caráter de urgência. Ao mesmo tempo havia a previsão de retorno das atividades presenciais a partir de outubro de 2021, o que não ocorreu devido aos desdobramentos da pandemia de COVID-19.

Nos anos de 2020 e 2021 foram realizadas diversas tentativas de licitar o objeto em voga processos:

23086.014303/2020-64: Dispensa de Licitação não efetivada por não enquadramento

23086.000865/2021-10: Pregão 006/2021 - Licitação fracassada - Licitante inabilitado (SEI!0374267) e Pregão 010/2021 - Licitação deserta (SEI!0401570)

23086.010165/2021-25: Pregão 037/2021 - Licitação deserta, sem registro de propostas de fornecedores (SEI!0540394)

Para tanto, urge a necessidade de reestabelecer a energia dos prédios acima citados, promovendo troca de transformador de energia elétrica do Prédio da FAMMUC, troca de transformador de energia elétrica do Prédio da Administrativo, substituição de ramal de alimentação danificado do trecho entre a caixa de derivação em média tensão ao transformador do Prédio Administrativo, além de manutenções nas caixas de passagem da rede subterrânea de energia elétrica do campus do Mucuri/ UFVJM. Diversas atividades exercidas nesses ambientes estão precariamente sendo prestadas em locais provisórios.

A UFVJM tem previsão de retorno presencial das atividades acadêmicas para o mês de abril/2022, sendo assim, tal fato venha corroborar com a necessidade de resolução da questão, para podermos atender a comunidade acadêmica com segurança e espaço adequado para suas atividades.

Diante das informações aqui apresentadas, do fato de que há o histórico de sucessivos fracassos na contratação do serviços através de processo licitatório e que o tempo para publicação de mais um edital trará prejuízos para uma situação que está se tornando emergencial vimos propor a contratação direta, com base no art. 24, inciso V:

- quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas

**2 - Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo os critérios e práticas de sustentabilidade;**

Os serviços referentes a esta contratação deverão ser executados pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas na contratação, sendo que a empresa deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e prestação do serviço, de acordo com as normas

técnicas em vigor, de boa qualidade e aceitação no mercado. Conforme reza na IN nº 06/2013, respeitando o Plano de Gestão de Logística Sustentável (Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012) e o Projeto Esplanada Sustentável (Portaria Interministerial nº 244, de 06 de junho de 2012) do governo federal.

Para a dispensa de licitação, deverão ser mantidos, todas as condições preestabelecidas no processo licitatório.

### **3 - Estimativa das quantidades a serem contratadas**

Conforme condições estabelecidas no Edital do Pregão 037/2021.

### **4 - Estimativa do valor da contratação**

A estimativa de valor para a referida execução é de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), conforme condições estabelecidas no Edital do Pregão 037/2021.

### **5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços**

A previsão de data para início da prestação do serviço é de março de 2022, devido a urgência no reparo da rede elétrica.

### **6. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;**

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão Plano de Desenvolvimento Institucional da UFVJM (PDI 2017-2021) no que tange a manutenção dos espaços. A contratação será incluída no Plano Anual de Contratações do corrente ano.

### **7. Resultados pretendidos**

O resultado pretendido é fazer o reparo da rede elétrica nos pontos danificados, com o objetivo de restaurar o fornecimento de energia para as edificações afetadas. Além disso, pretende-se dar manutenção em caixas de passagem existentes com o intuito de melhorar a impermeabilização e drenagem das mesmas.

### **8. Indicação de membro da equipe de planejamento**

Washington da Silva Guedes - Siape: 2994268

Leon Candido de Oliveira - Siape: 1547696

### **9. Indicação da Equipe de fiscalização técnica**

Eli Onofre Rodrigues de Andrade (Titular) - Siape: 1765824

Victor Luiz Batista Aguiar (Suplente) - Siape: 2122843

Leon Candido de Oliveira - (Apoio Técnico) - Siape: 1547696

Francisco Tiago Carvalho Silva - (Apoio Técnico) - Siape: 1979234

### **10. Ciência dos membros indicados a compor a equipe de planejamento e fiscalização do futuro contrato**

#### **Equipe de Planejamento:**

Washington da Silva Guedes  
(assinado eletronicamente)

Leon Candido de Oliveira  
(assinado eletronicamente)

#### **Equipe Fiscalização Técnica:**

Eli Onofre Rodrigues de Andrade  
(assinado eletronicamente)

Victor Luiz Batista Aguiar  
(assinado eletronicamente)

### Demandante

Wellington Costa de Oliveira  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Costa de Oliveira, Diretor(a)**, em 08/02/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Washington Da Silva Guedes, servidor (a)**, em 08/02/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Luiz Batista Aguiar, servidor (a)**, em 08/02/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leon Candido De Oliveira, servidor (a)**, em 08/02/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eli Onofre Rodrigues de Andrade, servidor (a)**, em 09/02/2022, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0599330** e o código CRC **A5896CF4**.